



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001711/22 de 10 de Maio de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001535/22 de 26 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(629) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	4.000,00
(628) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0101 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
(631) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(630) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>195.200,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(153) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(152) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0101 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	4.000,00
(154) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>195.200,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 10 / 05 / 2022  
ca